ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.529/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5529/2026 de 17/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 394.362,91 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.020.		Suporte à Educação Municipal - 25%	
154 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
155 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.002.10.304.0001.2.049.		Vigilância Sanitária	
445 - 3.3.90.30.00.00	31329	MATERIAL DE CONSUMO	27.803,36
551 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.559,55
	01497		

Total Suplementação:	**394.362,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1497	4.023,32
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 31329	6.425,51
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	278.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 31329	21.377,85
Receita:2.4.2.9.99.01.04.00000000	Fonte: 1497	84.536,23
Total da Receita:		**394.362,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:E34500BE

Publicada em 18/09/2026
Diário Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição 3619
Código identificador E34500BE

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/